



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 06/2025 – Do Presidente

TORNA PÚBLICA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR., no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A composição das Comissões Permanentes Câmara Municipal de Vereadores, para o Biênio 2025/2026, conforme eleição realizada em 29/01/2025 ficou assim composta:

Comissão de Legislação e Redação

Presidente: Leila F. Corrêa - PSD

Relator: Stela Gaboardi - Republicanos

Membro: Nei Gasparin - PP

Comissão da Ordem Econômica e Social

Presidente: Juarez Greff - PSD

Relator: Jussara Scarparo - Podemos

Membro: Jandir Krupinski - União

Comissão da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária

Presidente: Rafael Felisberto - PP

Relator: Juarez Greff - PSD

Membro: Otoniel B. Garcez Júnior - PL

Comissão da Organização dos Poderes e da Administração Pública

Presidente: Sérgio L. Argente - PSD

Relator: Rafael Felisberto - PP

Membro: Zulmir Rinaldi - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Matelândia, em 29 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 3516 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
Controle Interno

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 06/2025 – Do Presidente

TORNA PÚBLICA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A composição das Comissões Permanentes Câmara Municipal de Vereadores, para o Biênio 2025/2026, conforme eleição realizada em 29/01/2025 ficou assim composta:

Comissão de Legislação e Redação

Presidente: Leila F. Corrêa - PSD
Relator: Stela Gaboardi - Republicanos
Membro: Nei Gasparin - PP

Comissão da Ordem Econômica e Social

Presidente: Juarez Greff - PSD
Relator: Jussara Scarpato - Podemos
Membro: Jandir Krupinski - União

Comissão da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária

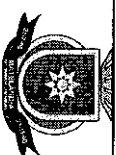
Presidente: Rafael Felisberto - PP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por: GABRIEL DA SILVA CADINI, A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 3516 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Relator: Juarez Greff - PSD
Membro: Ottoniel B. Garcez Júnior - PL

Comissão da Organização dos Poderes e da Administração Pública

Presidente: Sérgio L. Argente - PSD
Relator: Rafael Felisberto - PP
Membro: Zulmir Rinaldi - PL

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Matelândia, em 29 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 07/2025 – DO PRESIDENTE

NOMEIA A PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º . Fica nomeada a vereadora Leila de Fátima Corrêa como procuradora especial da mulher da Câmara Municipal de Matelândia, para o biênio 2025-2026, segundo artigo 2º da Resolução Nº 03/21.

Art. 2º . Ficam nomeadas procuradoras adjuntas as vereadoras: Stela Gaboardi (primeira); Jussara Scarpato de Oliveira (segunda), segundo artigo 2º §1º da Resolução Nº 03/21.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por: GABRIEL DA SILVA CADINI, A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início